

# **Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

*Envelhecimento Multicultural e Democracia:  
Urgência por Equidade, Direitos e Participação*

## ***Material orientador*** *Conferências Livres Nacionais*

*Brasília/DF, 05 a 08 de novembro de 2025*

## Sumário

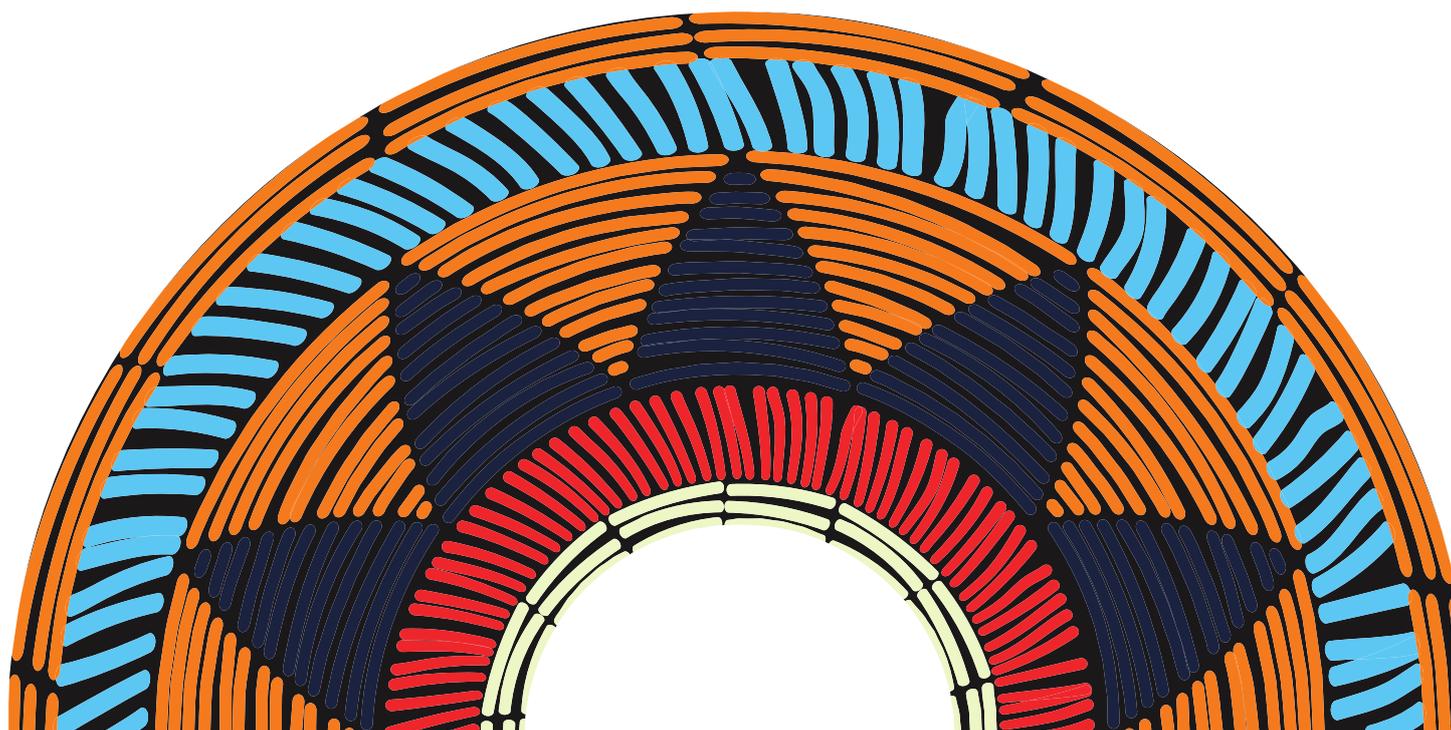
<b>1. Finalidade</b> .....	<b>4</b>
<b>2. Conferências Livres</b> .....	<b>4</b>
<b>3. Critérios para as Conferências Livres Nacionais terem suas propostas e delegação incorporadas na Etapa Nacional da 6ª CONADIPI</b> .....	<b>5</b>
<b>4. Eleição dos(as) Delegados(as) para a Etapa Nacional da 6ª CONADIPI</b> .....	<b>8</b>
<b>5. Definição de Perfil para eleição de Delegados(as)</b> .....	<b>9</b>
<b>6. Participação</b> .....	<b>10</b>
<b>7. Propostas aprovadas nas Conferências Livres Nacionais</b> .....	<b>11</b>
<b>8. Passos para Integrar uma Conferência Livre na Etapa Nacional da 6ª CONADIPI</b> .....	<b>11</b>
<i>Passo 1: Inscrição da Conferência Livre Nacional</i> .....	<b>11</b>
<i>Passo 2: Solicitar a integração da Conferência Livre Nacional à Etapa Nacional da 6ª CONADIPI</i> .....	<b>12</b>



*Passo 3: Informar sobre a delegação eleita na Conferência Livre Nacional ..14*

*Passo 4: Cadastrar os delegados(as) – Preenchimento de ficha de cadastro 14*

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS .....15**





## 1. Finalidade

Este documento apresenta as orientações e critérios para a integração das Conferências Livres Nacionais à Etapa Nacional da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - 6ª CONADIPI.

## 2. Conferências Livres

As Conferências Livres, no âmbito da 6ª CONADIPI, são estratégias de participação que estimulam e ampliam a construção de espaços de discussão em que os diversos setores da sociedade brasileira possam se expressar e aprofundar o debate, contribuindo para a formulação e a construção de políticas públicas para as pessoas idosas.

Cada etapa da 6ª CONADIPI estabelece critérios específicos para a participação das conferências livres em seu respectivo âmbito (municipal, intermunicipal, estadual, distrital e nacional), visando a elaboração de propostas e a eleição de delegados(as), quando assim determinar os seus materiais orientadores.

As Conferências Livres Nacionais possuem caráter deliberativo e são defendidas como espaços para estimular debates e articulações em torno de temáticas relacionadas aos direitos humanos das pessoas idosas, como também para participação social de grupos populacionais vulnerabilizados, considerando o artigo 5º da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos: “pessoas idosas em condição de vulnerabilidade e os que são vítimas de discriminação múltipla, incluindo as mulheres, as pessoas com deficiência, as pessoas de diversas orientações sexuais e identidades de gênero, as pessoas migrantes, as pessoas em situação de pobreza ou marginalização social, os afrodescendentes e as pessoas pertencentes a povos indígenas, as pessoas sem teto, as pessoas privadas de



liberdade, as pessoas pertencentes a povos tradicionais, as pessoas pertencentes a grupos étnicos, raciais, nacionais, linguísticos, religiosos e rurais, entre outros”.

As Conferências Livres Nacionais aprovarão propostas e elegerão delegados(as) da sociedade civil para a etapa nacional da 6ª CONADIPI desde que cumpram os critérios estabelecidos nesse Material Orientador. As Conferências Livres Nacionais não competem com, e nem substituem, a realização das Conferências das etapas Municipal, Estadual/Distrital e Nacional. Contudo, têm a capacidade de integrar e enriquecer essas etapas com suas contribuições e perspectivas singulares.

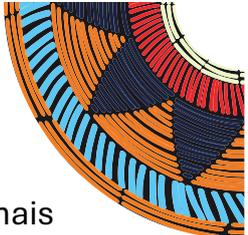
Para que estas atividades façam parte do processo preparatório oficial da Conferência Nacional e contribuam com os seus resultados, devem cumprir alguns critérios apontados neste documento. Independentemente do número de Conferências Livres Nacionais realizadas, estas atividades poderão eleger, no total, **até 58 delegados(as)** para a Etapa Nacional, conforme aprovado pela Comissão Organizadora Nacional (CON) da 6ª CONADIPI, bem como pelo Pleno do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e informado no Material Orientador Complementar.

Sendo as Conferências Livres Nacionais atividades autogestionadas, devem ser organizadas e custeadas por seus proponentes, não cabendo ao MDHC nenhum tipo de responsabilidade por sua organização e financiamento.

### ***3. Critérios para a Conferência Livre Nacional ter suas propostas e delegação incorporadas na Etapa Nacional da 6ª CONADIPI***

As Conferências Livres Nacionais podem ter seus relatórios integrados, assim como eleger delegados(as) para a Etapa Nacional da 6ª CONADIPI, desde que cumpram, simultaneamente, os critérios relacionados nos itens abaixo:

- 
- a) **Ser de âmbito nacional:** para ser considerada de âmbito nacional, uma conferência livre deve abranger pelo menos 9 (nove) Unidades da Federação, distribuídas em 03 (três) regiões geográficas do País;
  - b) **Ser realizada em um dos seguintes formatos:** presencialmente, virtualmente ou de forma híbrida (presencial e virtual simultaneamente);
  - c) **Ser organizada por:** instituições, organizações, coletivos ou movimentos populares e sociais que tenham em sua agenda de debate e ação a defesa dos direitos humanos, da democracia e da participação popular relacionadas ao direito de envelhecer a ao envelhecimento;
  - d) **Ter como objetivo:** debater temas relacionados aos eixos da 6ª CONADIPI, cujo tema é “**ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO**”:
    - I. **Eixo 1** - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
    - II. **Eixo 2** - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
    - III. **Eixo 3** - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
    - IV. **Eixo 4** - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
    - V. **Eixo 5** - Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do estado brasileiro.
  - e) **Ser realizada no período de:** 20 de junho de 2025 até 31 de agosto de 2025;
  - f) **Ser aprovada** pela Comissão Organizadora Nacional da 6ª CONADIPI;



**g) Uma vez aprovadas e realizada**, encaminhar os seus Relatórios Finais para a Comissão Organizadora Nacional da 6ª CONADIPI até o dia 15 de setembro de 2025, conforme instruções a serem enviadas posteriormente;

**h) Seguir o seguinte cronograma:**

<b>ORDEM</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>	<b>DATA</b>
<b>1</b>	Inscrição de propostas das Conferências Livres Nacionais no site da 6ª CONADIPI	<b>de 01 de abril a 20 de maio de 2025</b>
<b>2</b>	Avaliação das propostas pela Comissão Organizadora Nacional da 6ª CONADIPI	<b>de 21 de maio a 12 de junho de 2025, conforme critérios estabelecidos nessa seção</b>
<b>3</b>	Publicação no site da 6ª CONADIPI das propostas aprovadas pela Comissão Organizadora Nacional da 6ª CONADIPI	<b>13 de junho de 2025</b>
<b>4</b>	Prazo para recursos	<b>de 14 a 16 de junho de 2025</b>
<b>5</b>	Análise dos recursos pela Comissão Organizadora Nacional	<b>de 17 a 18 de junho de 2025</b>
<b>6</b>	Publicação no site da 6ª CONADIPI: 6.1) dos recursos analisados pela Comissão Organizadora Nacional 6.2) dos critérios que cada Conferência Livre Nacional poderá eleger	<b>19 de junho de 2025</b>
<b>7</b>	Realização das Conferências Livres Nacionais	<b>de 20 de junho a 31 de agosto de 2025</b>
<b>8</b>	Envio do Relatório Final e documentos comprobatórios da realização da Conferência Livre Nacional	<b>de 30 de junho a 15 de setembro de 2025</b>
<b>9</b>	Análise pela Comissão Organizadora Nacional dos documentos enviados e validação da integração da	<b>de 30 de junho a 30 de setembro de 2025</b>



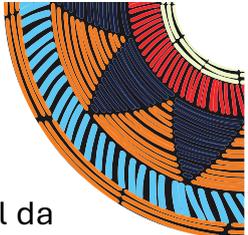
	Conferência Livre Nacional à 6ª CONADIPI	
<b>10</b>	Comunicado sobre o processo de validação, pela Comissão Organizadora Nacional, das Conferências Livres Nacionais realizadas	<b>01 de outubro de 2025</b>

#### ***4. Eleição dos(as) Delegados(as) para a Etapa Nacional da 6ª CONADIPI***

O total de vagas disponíveis para as Conferências Livres Nacionais é de **58 delegados(as)** para compor a etapa nacional da 6ª CONADIPI. Nesse sentido, para que a distribuição dessas vagas ocorra de forma a oportunizar a participação das múltiplas velhices em condições equânimes e democráticas, será contabilizado, para fins de eleição da delegação, o mínimo de 50 e o máximo de 1.000 pessoas participantes na Conferência Livre Nacional. Quanto aos critérios sobre os limites de vagas por Conferência, eles serão divulgados conforme cronograma apresentado no item 3 acima.

Quanto à participação virtual, somente pessoas que participarem ativamente da Conferência Livre Nacional contam como participantes da Conferência. Ou seja, em caso de realização da Conferência em plataformas como Zoom, Meet, Teams e similares, somente será considerado o número de pessoas que entrarem pelo link de participação, preencherem a lista de presença na plataforma escolhida pela organização do evento e permanecerem conectadas durante todo o período do referido evento.

A eleição de delegados(as) para a 6ª CONADIPI deve ocorrer de forma ampla e transparente. Os processos para a eleição dos(as) delegados(as) deverão ser definidos pela própria organização da Conferência Livre Nacional e serem divulgados a todas as pessoas que se inscreverem e participarem.



É importante destacar que os(as) delegados(as) para a Etapa Nacional da 6ª CONADIPI devem ter obrigatoriamente participado da respectiva Conferência Livre Nacional.

A aprovação final e, respectiva divulgação final da lista dos(as) delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Livres Nacionais para participação na Etapa Nacional da 6ª CONADIPI será de responsabilidade da Comissão Organizadora da Conferência Livre, conforme os prazos definidos em suas convocatórias/editais/chamadas.

Recomenda-se também a seleção de suplentes para os casos de impedimento ou ausência dos(as) delegados(as) eleitos(as).

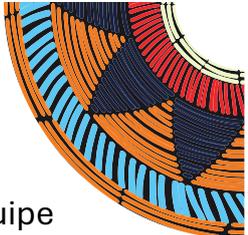
A informação dos nomes dos(as) delegados(as) eleitos(as) e respectivos suplentes nas Conferências Livres Nacionais para a etapa nacional da 6ª CONADIPI deve ser acompanhada da sua representação (movimento social, nome da organização da sociedade civil, entidade, coletivo), como também dos dados pessoais.

Essa informação é necessária para que a Comissão Organizadora Nacional da 6ª CONADIPI proceda ao enquadramento nas 58 vagas destinadas aos(as) delegados(as) eleitos(as) em Conferências Livres Nacionais.

## ***5. Definição de Perfil de Pessoas a serem Eleitas como Delegadas***

As pessoas eleitas delegadas devem ser distribuídas da seguinte forma:

- I. 100% das vagas devem ser destinadas, prioritariamente, a pessoas 60+, representantes de movimentos sociais, organizações, entidades e coletivos da sociedade civil de interesse público, respeitando as especificidades no que tange à expectativa de vida dos diversos grupos populacionais.

- 
- II. Deve buscar ampliar a diversidade na composição da equipe delegada, contemplando-se delegados(as) negras, mulheres, LGBTQIAPN+, indígenas ou pertencentes de povos e comunidades tradicionais, populações do campo, floresta e águas, migrantes, apátridas e refugiados(as).

Caso o número total de delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Livres Nacionais não alcance o número de vagas previsto, bem como não respeite o inciso II de composição de delegados(as) considerando a diversidade dos grupos populacionais citados, a Comissão Organizadora Nacional da 6ª CONADIPI estabelecerá critérios para adequar o número de delegados(as) ao número de vagas previsto, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

- a) Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- b) Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e trabalhadores do campo e da cidade;
- c) Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIAPN+;
- d) Pessoas com deficiência, estimulando, principalmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual.

## **6. Participação**

A atuação dos(as) delegados(as) eleitos(as) pelas Conferências Livres Nacionais na Etapa Nacional da 6ª CONADIPI, obedecerá ao disposto nos documentos normativos da 6ª CONADIPI, quais sejam, o Regimento Interno da Etapa Nacional e os Documentos Orientadores.



## **7. Propostas aprovadas nas Conferências Livres Nacionais**

As propostas aprovadas nas Conferências Livres Nacionais comporão o Relatório Nacional Consolidado, a partir dos seguintes critérios:

- a)** Até 10 (dez) propostas, desde que sejam contemplados os 05 eixos temáticos da 6ª CONADIPI conforme item 3 deste documento, ou seja, duas propostas por eixo temático;
- b)** Até 02 (duas) propostas, caso a conferência livre esteja alinhada a apenas a um eixo temático.
- c)** Envio de relatório com as devidas propostas das Conferências Livres Nacionais à Comissão Organizadora Nacional da 6ª CONADIPI, até 15 (quinze) dias após a sua realização.

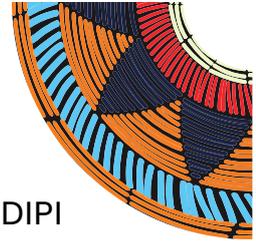
A Comissão de Relatoria da 6ª CONADIPI consolidará as propostas enviadas pelas Conferências Livres Nacionais, considerando as que se relacionam com o tema central e os respectivos eixos temáticos.

## **8. Passos para Integrar uma Conferência Livre na Etapa Nacional da 6ª CONADIPI**

É responsabilidade da Comissão Organizadora da Conferência Livre Nacional garantir o cumprimento dos critérios estabelecidos no item 3 deste documento, para a integração da conferência na Etapa Nacional da 6ª CONADIPI.

### ***Passo 1: Inscrição da Conferência Livre Nacional***

Após a leitura do Documento Orientador, Texto Base e demais documentos da 6ª CONADIPI, os(as) responsáveis, devem fazer a inscrição da referida Conferência, mediante preenchimento do Formulário 1 – Inscrição da



Conferência Livre Nacional -, que será disponibilizado no site da 6ª CONADIPI (<https://6conadipi.mdh.gov.br/>), contendo os seguintes dados:

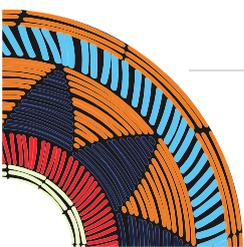
1. Responsável(eis) pela organização, com ao menos o nome, e-mail e telefone de contato de uma das pessoas responsáveis;
2. Data e local de realização, considerando os possíveis formatos: presencial, virtual ou híbrido;
3. Título (nome) da Conferência Livre Nacional;
4. Objetivo geral da Conferência Livre Nacional;
5. Quantidade estimada de participantes na Conferência Livre Nacional.

Esse passo é importante para que a organização da 6ª CONADIPI tenha ciência do número e dos temas das Conferências Livres Nacionais que potencialmente serão realizadas, além de homologar as propostas, segundo as regras apresentadas.

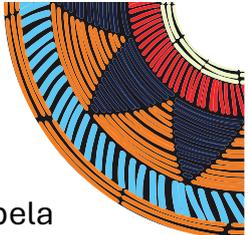
### *Passo 2: Solicitar a integração da Conferência Livre Nacional à Etapa Nacional da 6ª CONADIPI*

O passo 2 corresponde ao momento, subsequente à realização da Conferência Livre Nacional, no qual os(as) responsáveis por sua organização, solicitam a integração da conferência à Etapa Nacional da 6ª CONADIPI, por meio do preenchimento e envio do Formulário 2 – Solicitar integração da Conferência Livre Nacional na Etapa Nacional da 6ª CONADIPI -, que estará disponível no site da 6ª CONADIPI (<https://6conadipi.mdh.gov.br/>). Desta forma, é necessário fornecer, no prazo de até 15 dias (quinze dias) após a realização da Conferência, as seguintes informações:

1. Dados da pessoa responsável pelas informações: nome, telefone e e-mail. (preferencialmente, o preenchimento do Formulário 2, deve ser realizado pela mesma pessoa que enviou os dados do Formulário 1);



- 
2. Informações sobre organizadoras(es) da Conferência Livre Nacional, tais como: Nome(s) da(s) Instituição(ões) ou Entidade(s) ou Movimento(os) responsável(eis) pela Organização da Conferência Livre Nacional;
  3. Informações sobre a Conferência Livre Nacional realizada, contendo:
    - a) Título (nome) da conferência livre nacional;
    - b) Objetivo geral da conferência livre nacional;
    - c) Indicação do tema ou de qual(is) eixo(s) temático(s) da 6ª CONADIPI foi/foram debatido(s) na Conferência, considerando a letra “d” do item 3 deste documento orientador;
    - d) Formato de realização da conferência (presencial, virtual ou híbrido);
    - e) Data de realização da conferência;
    - f) Local de realização da conferência (se presencial, indicar a cidade/UF; se híbrida, indicar cidade/UF e plataforma; se virtual, indicar a plataforma);
    - g) Público-alvo da conferência (qual foi o público específico mobilizado para participar da conferência);
    - h) Anexação de cópias de materiais utilizados na divulgação ou no chamamento para a participação na conferência (print de sites e redes sociais, cards, cartas ou outros);
    - i) Número de participantes da conferência;
    - j) Anexação de documento com o registro de presença das pessoas participantes da conferência, considerando o seu formato (lista de presença, por exemplo);
    - k) Anexação de até 05 (cinco) registros fotográficos da realização da conferência; e

- 
- l) Anexação de documento síntese dos debates realizados pela Conferência Livre Nacional, de aproximadamente 2 laudas.

Após a validação pela Comissão Organizadora da 6ª CONADIPI, o(a) responsável pelas informações inseridas no formulário eletrônico receberá, por meio do e-mail cadastrado, as orientações necessárias para prosseguir com os passos 3 e 4.

**Observação:** Para solicitar a integração da Conferência Livre Nacional na Etapa Nacional da 6ª CONADIPI, é imprescindível o cumprimento do Passo 1.

### *Passo 3: Informar sobre a delegação eleita na Conferência Livre Nacional*

A organização da Conferência Livre Nacional deve encaminhar até 15 (quinze) dias após a realização, por meio de um sistema informatizado, a ser informado oportunamente, as seguintes informações sobre a delegação eleita para a Etapa Nacional da 6ª CONADIPI:

- a) Número de delegados(as) eleitos(as) titulares, considerando os limites definidos no documento que será divulgado após a aprovação das inscrições de todas as Conferências Livres Nacionais, conforme estabelecido no item 3 e 4 desse documento;
- b) Nome completo de cada delegado(a); e
- c) Nome completo dos(as) suplentes, que poderão ser credenciados na Etapa Nacional da 6ª CONADIPI, exclusivamente, nos casos de impedimento ou ausência dos(as) delegados(as) titulares.

### *Passo 4: Cadastrar os(as) delegados(as) eleitos(as) – Preenchimento de ficha de cadastro*

Por meio do acesso ao link eletrônico, a ser disponibilizado oportunamente no site da 6ª CONADIPI (<https://6conadipi.mdh.gov.br/>), cada coordenação da



Conferência Livre Nacional, deverá preencher uma ficha de cadastro prévio dos(as) delegados(as) e suplentes, em modelo e data a ser divulgada posteriormente.

Esta etapa é essencial para garantir que todas as informações necessárias sejam coletadas, visando a participação organizada dos(as) delegados(as) eleitos(as). O preenchimento da ficha de inscrição permite coletar informações importantes que possibilita uma preparação adequada e logística eficiente para recepção dos participantes. Além disso, facilita a comunicação e auxilia na identificação das necessidades individuais de cada um(a) dos(as) delegados(as) eleitos(as).

O credenciamento dos(as) delegados(as) será realizado durante a Etapa Nacional, em datas e horários definidos, conforme o Regimento Interno da Etapa Nacional. Essas informações serão divulgadas oportunamente aos participantes.

## ***9. DISPOSIÇÕES GERAIS***

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Nacional 6ª CONADIPI.



MINISTÉRIO DOS  
DIREITOS HUMANOS  
E DA CIDADANIA

